

PORTARIA Nº 2795/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado
Fazenda Ykaraí (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.060490/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Ykaraí;

II - código OACI: SWAA;

III - município (UF): Nova Crixás (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
14º 32' 38" S / 050º 35' 34" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Ykarai
(Portaria nº 2795, de 16 / 10 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº
00065.060490/2015-33.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Ykarai
Código OACI	SWAA
Tipo de Uso	Privado
*Proprietário	Sukoi Administração e Participação de Bens Imóveis Patrimoniais Ltda
Município (UF)	Nova Crixás (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	14° 32' 38" S / 050° 35' 34" W
Altitude	273 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	12 / 30
Comprimento	646m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700kg/0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref: Parecer 1542/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 22/10/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / S/A
Gerente